



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara.

Jardinópolis, 08 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
RECEBI ÀS 13:29 HS.
Em 08 de 05 de 23
ASS. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

EMENTA:

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.249,80 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 2023.

Jardinópolis, 08 de maio de 2023.

Luiz Fernando Riul

- Presidente -

Luiz Gustavo de Sousa

- Vice-Presidente -

Rogério Bello Lima Conga

- 1º Secretário -

Mateus Signorini

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade alterar a ementa da Resolução nº 153/2005, com suas posteriores alterações, em especial a Resolução nº 272, de 08 de março de 2022.

O cartão dos funcionários e servidores do Legislativo, atualmente é de R\$ 1.041,30 e conforme se vê do balancete e contrato ativos anexos, o atual orçamento suporta tal despesa.

A Diretora Contábil e Financeiro da Casa, emitiu declaração de que as normas orçamentárias em vigor, suportam tal a elevação pretendida.

Assim, contamos com o apoio de todos os Pares para aprovação da presente matéria, em **regime de urgência com discussão e votação da matéria em sessão extraordinária**, para que seja aplicada no mês de março de 2023.

Jardinópolis, 08 de maio de 2023.

Luiz Fernando Riul
- Presidente -

Luiz Gustavo de Sousa
- Vice-Presidente -

Rogério Bello Lima Conga
- 1º Secretário -

Mateus Signorini
- 2º Secretário -

Projeto de Resolução 10-23.pdf

Documento número #364705ae-2521-4df7-b01f-14593b63521b

Hash do documento original (SHA256): 94b116a56488fc4363cb1b2e83340cbe5c1298527cbb261d60f8a538926470a1

Assinaturas

✓ **Luiz Gustavo de Sousa**
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 08 mai 2023 às 13:05:00

✓ **Mateus Signorini**
CPF: 175.514.838-02
Assinou em 08 mai 2023 às 09:16:11

✓ **Luiz Fernando Riul**
CPF: 074.849.168-62
Assinou em 08 mai 2023 às 09:29:23

✓ **Rogério Bello Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 08 mai 2023 às 09:49:07

Log

- 08 mai 2023, 09:12:06 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 364705ae-2521-4df7-b01f-14593b63521b. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2023 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mai 2023, 09:12:07 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
- 08 mai 2023, 09:12:07 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****8883 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.

-
- 08 mai 2023, 09:12:07 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9313 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 08 mai 2023, 09:12:07 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 08 mai 2023, 09:16:12 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8883, com hash prefixo f52073(...). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.52.83.4. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2023, 09:29:23 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9313, com hash prefixo 0769dc(...). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.26.251.155. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2023, 09:49:07 Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2023, 13:05:00 Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 189.63.234.186. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2023, 13:05:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 364705ae-2521-4df7-b01f-14593b63521b.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 364705ae-2521-4df7-b01f-14593b63521b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Balancete da Despesa de Março - Administração Direta

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Recurso	Detail.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
				Pagto Anterior	Pagto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
1 CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS												
01 Legislativo												
01.01 Câmara dos Vereadores												
01.031.0001.1.001 Reforma Ampliação do Predio da Camara Municipal												
001.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0110	0	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
01.031.0001.2.001 Atividades Legislativas												
002.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0110	0	167.122,80	83.561,40	250.684,20	1.100.000,00	0,00	250.684,20	0,00	849.315,80	83.561,40
002.3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos E Salários	0110	0	0,00	83.561,40	83.561,40			83.561,40	0,00		83.561,40
002.3.1.90.11.75.00.00.00	Subsídios - Agentes Políticos	0110	0	167.122,80	0,00	167.122,80			167.122,80	0,00		0,00
003.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0110	0	17.547,89	17.547,89	35.095,78	260.000,00	0,00	52.643,67	17.547,89	207.356,33	17.547,89
003.3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	0110	0	17.547,89	17.547,89	35.095,78			52.643,67	17.547,89		17.547,89
004.3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0110	0	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
005.3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0110	0	669,58	1.500,00	2.169,58	30.000,00	0,00	2.169,58	0,00	27.830,42	1.500,00
005.3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	0110	0	669,58	1.500,00	2.169,58			2.169,58	0,00		1.500,00
006.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0110	0	252,20	0,00	252,20	10.000,00	0,00	252,20	0,00	9.747,80	0,00
006.3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica -	0110	0	252,20	0,00	252,20			252,20	0,00		0,00
01.031.0001.2.002 Manutenção da Secretaria da Camara Municipal												
007.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0110	0	164.552,88	87.910,17	252.463,05	1.560.000,00	0,00	252.463,05	0,00	1.307.536,95	87.910,17
007.3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos E Salários	0110	0	164.552,88	87.910,17	252.463,05			252.463,05	0,00		87.910,17
008.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0110	0	27.097,88	23.613,70	50.711,58	440.000,00	0,00	74.074,26	23.362,68	365.925,74	23.362,68
008.3.1.90.13.01.00.00.00	Fgts	0110	0	5.538,75	4.836,61	10.375,36			15.276,91	4.901,55		4.901,55
008.3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	0110	0	21.559,13	18.777,09	40.336,22			58.797,35	18.461,13		18.461,13
009.3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0110	0	9.509,69	15.408,88	24.918,57	200.000,00	0,00	33.928,11	9.009,54	166.071,89	21.505,25
009.3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0110	0	219,07	0,00	219,07			219,07	0,00		0,00
009.3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros De Alimentação	0110	0	1.413,31	3.392,44	4.805,75			7.563,73	2.757,98		4.703,89
009.3.3.90.30.16.00.00.00	Material De Expediente	0110	0	1.480,00	4.378,67	5.858,67			5.858,67	0,00		3.647,10
009.3.3.90.30.17.00.00.00	Material De Processamento De Dados	0110	0	555,00	1.738,00	2.293,00			2.293,00	0,00		1.738,00
009.3.3.90.30.20.00.00.00	Material De Cama, Mesa E Banho	0110	0	0,00	1.111,60	1.111,60			1.111,60	0,00		1.111,60
009.3.3.90.30.21.00.00.00	Material De Copa E Cozinha	0110	0	1.287,78	0,00	1.287,78			1.287,78	0,00		0,00
009.3.3.90.30.22.00.00.00	Material De Limpeza E Produtos De Higienezaçã	0110	0	1.245,45	1.638,17	2.883,62			3.654,90	771,28		1.674,38
009.3.3.90.30.24.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0110	0	389,00	3.150,00	3.539,00			4.959,80	1.420,80		4.570,80
009.3.3.90.30.25.00.00.00	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0110	0	70,00	0,00	70,00			70,00	0,00		0,00
009.3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico E Eletrônico	0110	0	2.850,08	0,00	2.850,08			6.909,56	4.059,48		4.059,48
010.3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con	0110	0	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
011.3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0110	0	5.153,38	2.016,19	7.169,57	100.000,00	0,00	7.169,57	0,00	92.830,43	2.016,19
011.3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0110	0	4.153,38	2.213,40	6.366,78			6.366,78	0,00		2.213,40
011.3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços De Pessoa Física	0110	0	1.000,00	-197,21	802,79			802,79	0,00		-197,21
012.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0110	0	47.465,95	59.492,73	106.958,68	600.000,00	0,00	301.058,76	194.100,08	298.941,24	29.862,72
012.3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0110	0	3.415,00	4.630,00	8.045,00			8.045,00	0,00		4.130,00
012.3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipa	0110	0	580,00	0,00	580,00			580,00	0,00		0,00
012.3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços De Energia Elétrica	0110	0	6.867,24	3.127,47	9.994,71			9.994,71	0,00		3.127,47
012.3.3.90.39.48.00.00.00	Serviço De Seleção E Treinamento	0110	0	0,00	11.280,00	11.280,00			11.280,00	0,00		4.300,00
012.3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços De Telecomunicações	0110	0	4.136,66	2.049,01	6.185,67			6.185,67	0,00		2.049,01
012.3.3.90.39.79.00.00.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Op	0110	0	25.950,01	25.950,01	51.900,02			242.200,10	190.300,08		0,00
012.3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0110	0	520,34	287,41	807,75			807,75	0,00		287,41
012.3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0110	0	0,00	3.800,00	3.800,00			3.800,00	0,00		3.800,00
012.3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços De Publicidade E Propaganda	0110	0	646,00	240,00	886,00			886,00	0,00		240,00
012.3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica -	0110	0	5.350,70	7.911,50	13.262,20			17.062,20	3.800,00		11.711,50
012.3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0110	0	0,00	217,33	217,33			217,33	0,00		217,33
013.3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	0110	0	10.484,80	10.655,00	21.139,80	150.000,00	0,00	71.514,80	50.375,00	78.485,20	580,00
013.3.3.90.40.16.00.00.00	Locação De Software	0110	0	10.075,00	10.655,00	20.730,00			71.105,00	50.375,00		580,00
013.3.3.90.40.99.00.00.00	Outros Serviços De Tecnologia Da Informação E	0110	0	409,80	0,00	409,80			409,80	0,00		0,00
014.3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0110	0	24.308,70	11.841,85	36.150,55	300.000,00	0,00	290.000,00	253.849,45	10.000,00	0,00

FONTE:

SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Balancete da Despesa de Março - Administração Direta

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Recurso	Detalh.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
				Pagto Anterior	Pagto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
1 CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS												
01 Legislativo												
01.01 Câmara dos Vereadores												
01.031.0001.2.002 Manutenção da Secretaria da Camara Municipal												
014.3.3.90.46.01.00.00.00	Indenização Auxílio Alimentação	0110	0	24.308,70	11.841,85	36.150,55			290.000,00	253.849,45	0,00	
015.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0110	0	1.410,00	14.193,07	15.603,07	242.000,00	0,00	15.603,07	0,00	226.396,93	
015.4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	0110	0	0,00	8.183,07	8.183,07			8.183,07	0,00	0,00	
015.4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos E Utensilios Domésticos	0110	0	1.410,00	0,00	1.410,00			1.410,00	0,00	0,00	
015.4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos De Processamento De Dados	0110	0	0,00	6.010,00	6.010,00			6.010,00	0,00	6.010,00	
09.272.0002.2.003 Inativos e Pensionistas do Legislativo												
016.3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	0110	0	13.454,46	6.727,23	20.181,69	105.000,00	0,00	20.181,69	0,00	84.818,31	
016.3.1.90.03.01.00.00.00	Pessoal Civil	0110	0	13.454,46	6.727,23	20.181,69			20.181,69	0,00	6.727,23	
Total da Unidade Orçamentária:				489.030,21	334.468,11	823.498,32	5.460.000,00	0,00	1.371.742,96	548.244,64	4.088.257,04	280.583,53
Total do Órgão Orçamentário:				489.030,21	334.468,11	823.498,32	5.460.000,00	0,00	1.371.742,96	548.244,64	4.088.257,04	280.583,53
Total da Despesa da Entidade:				489.030,21	334.468,11	823.498,32	5.460.000,00	0,00	1.371.742,96	548.244,64	4.088.257,04	280.583,53
Total da Despesa Orçamentária:				489.030,21	334.468,11	823.498,32	5.460.000,00	0,00	1.371.742,96	548.244,64	4.088.257,04	280.583,53
Despesa Extra-Orçamentária												
1 CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS												
26231	I.N.S.S. - CLT			0,00	14.801,95	14.801,95						
26232	I.N.S.S.			0,00	14.085,64	14.085,64						
26236	PENSAO ALIMENTICIA			1.096,68	1.096,68	2.193,36						
26240	I.N.S.S.-RETENÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			67,65	2.854,50	2.922,15						
26243	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A			11.735,08	11.265,32	23.000,40						
26245	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL			406,75	406,75	813,50						
43618	PIS/PASEP			0,00	168,68	168,68						
43619	COFINS			0,00	778,50	778,50						
43620	CSSL			0,00	259,50	259,50						
43621	ISS			145,14	519,00	664,14						
Total da Despesa Extra-Orçamentária da Entidade :				13.451,30	46.236,52	59.687,82						
Total da Despesa Extra-Orçamentária :				13.451,30	46.236,52	59.687,82						
Total Geral da Despesa :				502.481,51	380.704,63	883.186,14	5.460.000,00	0,00	1.371.742,96	548.244,64	4.088.257,04	280.583,53
Receita	1.529.355,67	Despesa		883.186,14								
Extra-orçamentária	1.529.355,67	Orçamentária Paga		823.498,32								
Interferências Financeiras	0,00	Extra-orçamentária		59.687,82								
Saldo anterior (31/12/2022)	0,00	Interferências Financeiras		0,00								
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00											
Total :	1.529.355,67	Saldo para o mês seguinte		646.169,53								
		BANCO C/ MOVIMENTO		646.169,53								

SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Balancete da Despesa de Março - Administração Direta

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Recurso	Detalh.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
				Pagto Anterior	Pagto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
			Despesa			883.186,14						
			Saldo para o mês seguinte			646.169,53						
			TESOURARIA GERAL			0,00						
			Total :			1.529.355,67						

Jardinópolis, 28/04/2023

RENATA CRISTINA V.BERNARDI
CONTADOR -CRC- 1SP167981/O-

MATEUS SIGNORINI
TESOUREIRO

LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2021

3.º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 03/2021, de Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – VALE ALIMENTAÇÃO, celebrado entre a Câmara Municipal de Jardimópolis e a empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ n.º 06.344.497/0001-41 Proc. Administrativo n.º 003/2021; (Proc. Licitatório n.º 02/2021).

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, CNPJ n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cleber Tomaz de Camargos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 24.436.343-2 SSP/SP, CPF n.º 145.407.528-71, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na rua Alcides Bonela, n.º 229, Bairro São Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual isenta, estabelecida em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av Presidente Vargas, n.º 2001 - Conj. 174/Ed. New Century - Jardim Santa Angela, CEP: 14020-525, representada neste ato por seu representante legal Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, Casado, empresário, RG: 32.594.073-3 SSP/SP e CPF: 225.748.008-26, domiciliado na Av Presidente Vargas, n.º 2001, Jardim Santa Angela, CEP: 14020-525, Ribeirão Preto/São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o CONTRATO N.º 03/2021**, de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – VALE ALIMENTAÇÃO, celebrado em 14/12/2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 02/2021, sendo este, **ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, que tem as seguintes finalidades: **a) PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93; b) majorar o total do valor estimado, elevando de R\$ 199.297,15 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), para o TOTAL ESTIMADO DE ATÉ R\$ 489.297,15 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), aditando portanto o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a partir do dia 1.º de janeiro do exercício de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO) – Por este instrumento, as partes ajustam o **2.º ADITIVO** do Contrato de Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – VALE ALIMENTAÇÃO, celebrado em 14 de dezembro de 2021, sendo este **ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, que tem as seguintes finalidades: **a) PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93; b) majorar o total do valor estimado, elevando de R\$ 199.297,15 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), para o TOTAL ESTIMADO DE ATÉ R\$ 489.297,15 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), aditando portanto o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a partir do dia 1.º de janeiro do exercício de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO) – Resolvem as partes alterar a Cláusula Quarta (DO PRAZO) a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 03/2021 por mais 12 meses, cuja redação passa a ser a seguinte:

“IV - Cláusula Quarta - DO PRAZO:

4.1 **O presente contrato tem por sua vigência o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 1.º de janeiro de 2022, podendo ser prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO PREÇO) – Diante do presente aditamento altera-se a Cláusula Segunda (DO PREÇO) do Contrato retro mencionado, para majorar o valor total estimado de



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

R\$ 199.297,15 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), elevando para o TOTAL ESTIMADO DE ATÉ R\$ 489.297,15 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), tendo esse ADITIVO portanto, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a partir do dia 1.º de janeiro do exercício de 2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

“II - Cláusula Segunda – DO PREÇO:

- 2.1 Pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de taxa de administração, o valor **percentual de -5,25% (taxa negativa)** incidente sobre o valor da carga/recarga dos cartões magnéticos e/ou eletrônicos, após recebida a solicitação da Câmara Municipal.
- 2.2 **O valor total estimado** para prestação dos serviços constantes do presente contrato é de **R\$ 489.297,15 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, aplicada a **Taxa de Administração negativa de - 5 , 2 5 %**, dos valores dos créditos efetivamente pagos.”

CLÁUSULA QUARTA - (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) - Os pagamentos devidos em razão dos benefícios constantes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL e da **Dotação Orçamentária do orçamento vindouro: 3.3.90.46.00.00.00.00 (Auxílio Alimentação)**.

CLÁUSULA QUINTA – (DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS) – ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais do CONTRATO de origem, celebrado em 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – (DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO DE CONTRATO) - O presente aditamento de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO)
- Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - (DO FORO) - O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP., excluído qualquer outro.

Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu, _____
(Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG nº _____

Nome: _____ RG nº _____



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.

3.º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 03/2021

PP n.º 02/2021 - Proc. Admin. n.º 003/2021

Objeto: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – VALE ALIMENTAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Jardimópolis.

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ n.º 06.344.497//0001-41

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data: Jardimópolis, 20 de dezembro de 2022.

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cleber Tomaz de Camargos / Presidente

presidencia@camarajardinopolis.sp.gov.br

cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nicolas Teixeira Veronezi / sócio administrador

nicolas@verocard.com.br

nicolas@verocard.com.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ADITIVO N.º 03 - 2022 VEROCHQUE.pdf

Documento número #d2e9038b-0ea7-48e1-ae43-19f2ddb6bec4

Hash do documento original (SHA256): d52b594b1cf63eeae86867c141c15d96ce5dd4e1115c485a871091ab493eb413

Hash do PAdES (SHA256): bdde11d2fed4c517fe6ae61239bec1aac98bc50cf953510158bf41ad78c767b9

Assinaturas



Nicolas Teixeira Veronezi

CPF: 225.748.008-26

Assinou como contratada em 20 dez 2022 às 10:32:17

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 fev 2023

Log

- 20 dez 2022, 10:27:47 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número d2e9038b-0ea7-48e1-ae43-19f2ddb6bec4. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (10:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 10:27:48 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: nicolas@verocard.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nicolas Teixeira Veronezi e CPF 225.748.008-26.
- 20 dez 2022, 10:32:17 Nicolas Teixeira Veronezi assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 225.748.008-26. IP: 200.171.181.162. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 10:32:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d2e9038b-0ea7-48e1-ae43-19f2ddb6bec4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d2e9038b-0ea7-48e1-ae43-19f2ddb6bec4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO N.º 03 - 2022 VEROCHQUE.pdf

Documento número #ac8e5b48-363b-41f5-b2ec-df97893c5076

Hash do documento original (SHA256): eb10d1e60088e632ee96b02fae8aed122a1e161fc951453701ad59113f1c3a9d

Hash do PAdES (SHA256): 3c11030b587dbf18a21b334bd1a64cbb25a456092b688a71d0db1c8c5a9b6526

Assinaturas



Cleber Tomaz de Camargos

CPF: 145.407.528-71

Assinou como contratante em 20 dez 2022 às 10:55:30

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mai 2024

Log

- 20 dez 2022, 10:45:51 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número ac8e5b48-363b-41f5-b2ec-df97893c5076. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (10:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 10:46:26 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 20 dez 2022, 10:46:34 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (10:45).
- 20 dez 2022, 10:46:34 Remetente com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 20 dez 2022, 10:55:30 Cleber Tomaz de Camargos assinou como contratante. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 145.407.528-71. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 10:55:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac8e5b48-363b-41f5-b2ec-df97893c5076.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac8e5b48-363b-41f5-b2ec-df97893c5076, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO N.º 03 - 2022 VEROCHQUE.pdf

Documento número #ef2344e8-c708-463d-a2c0-ef196b854dbd

Hash do documento original (SHA256): 0d28ecea0d65d06988177cea428ff4b9de85b3c597defc5420e92456bcc09923

Hash do PAdES (SHA256): 5d7e54a462e2af9effce39c43f383f38b9b23a9e921ae791535e92faa5a848f7

Assinaturas



Ana Lúcia Malvestio Sisti

CPF: 101.795.448-88

Assinou em 20 dez 2022 às 10:59:34

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 ago 2025

Log

- 20 dez 2022, 10:56:29 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número ef2344e8-c708-463d-a2c0-ef196b854dbd. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (10:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 10:57:09 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: compras@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Lúcia Malvestio Sisti e CPF 101.795.448-88.
- 20 dez 2022, 10:57:15 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (10:56).
- 20 dez 2022, 10:57:15 Remetente com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 20 dez 2022, 10:59:34 Ana Lúcia Malvestio Sisti assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 101.795.448-88. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 10:59:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ef2344e8-c708-463d-a2c0-ef196b854dbd.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ef2344e8-c708-463d-a2c0-ef196b854dbd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO N.º 03 - 2022 VEROCHQUE.pdf

Documento número #79a167db-7fa0-4cbd-bdfd-51c99d8fb5dc

Hash do documento original (SHA256): 5a1cc11b69c0bf22802dad94a63b6909d90ad32e29ff9fd6a96ec35db07cfd3

Hash do PAdES (SHA256): 912f962a69f6d3754aeaaa20e0dae8d79b5fde6228d28cd01aeb410b32cebb7b

Assinaturas



Nélio Pereira Lima Filho

CPF: 020.267.898-94

Assinou em 20 dez 2022 às 11:03:19

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 nov 2024

Log

- 20 dez 2022, 11:00:42 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 79a167db-7fa0-4cbd-bdfd-51c99d8fb5dc. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 11:01:07 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nélio Pereira Lima Filho e CPF 020.267.898-94.
- 20 dez 2022, 11:01:14 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (11:00).
- 20 dez 2022, 11:01:14 Remetente com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 20 dez 2022, 11:03:19 Nélio Pereira Lima Filho assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 020.267.898-94. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 11:03:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 79a167db-7fa0-4cbd-bdfd-51c99d8fb5dc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 79a167db-7fa0-4cbd-bdfd-51c99d8fb5dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO N.º 03 - 2022 VEROCHQUE.pdf

Documento número #a9a9cec4-f7b2-4c29-952f-04dbef33d819

Hash do documento original (SHA256): a7be8193b0f0ea013051c8b605698254a6db90c27acce0ad07867f1e3b6aabcf

Assinaturas

 **Angélica Guerra Rossi Bonela**

CPF: 175.512.718-99

Assinou como testemunha em 20 dez 2022 às 11:08:20

 **Demilson Rosseto**

CPF: 092.827.158-76

Assinou como testemunha em 20 dez 2022 às 11:07:40

Log

- 20 dez 2022, 11:04:08 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número a9a9cec4-f7b2-4c29-952f-04dbef33d819. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (11:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 11:05:22 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: patrimonio@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 dez 2022, 11:05:22 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 dez 2022, 11:05:34 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (11:04).
- 20 dez 2022, 11:05:34 Remetente com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 20 dez 2022, 11:07:41 Demilson Rosseto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 092.827.158-76. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 20 dez 2022, 11:08:20 Angélica Guerra Rossi Bonela assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail patrimonio@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 175.512.718-99. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 11:08:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a9a9cec4-f7b2-4c29-952f-04dbef33d819.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a9a9cec4-f7b2-4c29-952f-04dbef33d819, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins dos artigos 15 a 17 da Lei 101/00 (lei de Responsabilidade Fiscal), que a concessão do aumento de 20,00 % no Cartão Auxílio Alimentação, correspondente ao valor de R\$ 208,30 (duzentos e oito reais e trinta centavos) está de acordo com as metas da LDO, PPA e Orçamento para 2023.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jardinópolis, 05 de maio de 2023.



Renata Cristina Vianna Bernardi
CRC - 1SP167981/0-8
Diretor Contábil e Financeiro
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 153/2005

- De 31 de Maio de 2005 -

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, **APROVOU** o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005** de autoria da Mesa da Câmara: Presidente - **PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**, Vice-Presidente - **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CAÍTO)**, 1º Secretário - **TADEU PEREIRA LIMA** e 2º Secretário - **ARTHUR FERNANDO FREGONESI** e EU, **PAULO JOSÉ BRIGLIADORI** - Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através da doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Parágrafo único: A presente resolução é extensiva aos estagiários em decorrência do Programa de Estágio de Estudante, criado por força da Resolução nº 152, de 28 de abril de 2005, na ordem de 50% do valor auferido pelo servidor ou funcionário público do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 300,00 (trezentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único: O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido trimestralmente pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor), devendo a Mesa Diretora, expedir o respectivo Ato da Mesa, na ocasião oportuna.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Em decorrência da presente resolução, ficam mantidos todos os atos, contratos, eficácia, efeitos e entrega decorrente da carta convite nº 004/2005, que visa a aquisição ou compra de cestas básicas para os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jardimópolis, para os meses de março, abril, maio e junho de 2005 (processo administrativo nº 10/2005).

Artigo 5º - A empresa especializada em gerenciamento de fornecimentos de cartão de alimentação deverá possuir ampla rede de credenciamento, inclusive junto ao comércio do Município de Jardimópolis-SP.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137 de 28 de novembro de 2003.

Jardinópolis-SP, 31 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 269/2022

- De 31 de Janeiro de 2022 -

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE: ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, PARA FINS DE EXCLUSÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS”.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, 1º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º: O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 153, de 31 de Maio de 2005, que “*dispõe sobre a criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, na forma que especifica, dando outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através de doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo da Câmara Municipal de Jardimópolis”

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 31 de janeiro de 2022.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

MATEUS SIGNORINI
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 272/2022

- De 08 de Março de 2022 -

“DÁ NOVA REDAÇÃO NA EMENTA E NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, VICE-PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, 1º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA; E EU, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:”

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2022.

Jardinópolis-SP, 08 de março de 2022.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos oito dias do mês de março de 2022.

MATEUS SIGNORINI
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP